



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/10/2018, Edição nº 4854, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.057/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.992,57 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00303 - SAUDE-REC. (EC 29-/00-15%)	R\$	10.992,57
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	50.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
22.661.0016.2046 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DE INDUSTRIA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
26.691.0017.2047 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇO		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	68.992,57

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00303 - SAUDE-REC. (EC 29-/00-15%)	R\$	10.992,57
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	50.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
22.661.0016.2046 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DE INDUSTRIA		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
26.691.0017.2047 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇO		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	68.992,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de outubro de 2018.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**